

PROCESSO Nº 0104047/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 025/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSQS TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSQS TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.355.462/0001-97, localizada na Rua Contorno, Quadra 28, Lote 25, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72.814-010, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **DIANA DA ROCHA QUEIROZ SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.703.543, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 859.707.431-00, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 02, Lote 06, Vila Juracy, Luziânia/GO, CEP: 72.814-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
27	Rota Luziânia	M. BENZ	112,36	km	9,17	1.030,34	20.606,80	206.068,00
37	Rota Americanos	M. BENZ	193,5	km	8,46	1.637,01	32.740,20	327.402,00
38	Rota Palmital / Fazenda Aleluia	M. BENZ	149,7	km	8,70	1.302,39	26.047,80	260.478,00
39	Rota Taipas / Fazenda Boa Vista	M. BENZ	117,94	km	8,70	1.026,07	20.521,40	205.214,00
40	Rota Taipas / Olaria	M. BENZ	109,4	km	8,50	929,90	18.598,00	185.800,00
90	Rota Jardim do Ingá / Dalva X	M. BENZ	96	km	9,57	918,72	18.374,40	183.744,00
103	Rota Dalva III / Jardim Sion e Rota Jardim Marília	M. BENZ	83,96	km	9,67	811,89	16.237,80	162.378,00
104	Rota Jardim Marília	M. BENZ	42,24	km	14,15	597,69	11.953,80	119.538,00
105	Rota Jardim Marília	M. BENZ	42,24	km	14,25	601,92	12.038,40	120.384,00
106	Rota Jardim Marília	M. BENZ	42,24	km	14,97	632,33	12.646,60	126.466,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS								RS 1.897.472,00

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
site: www.luziania.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.897.472,00 (um milhão oitocentos e noventa sete mil quatrocentos e setenta dois reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação – Função: 12 – Educação – Sub Função: 361 – Ensino Fundamental – Programa: 0109 – Promoção do Transporte Escolar – Ação: 2469 – Locação de Veículos – Natureza da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Elemento: 33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte: 02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação – Marcador: 02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação – Nota de Empenho: 16.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

DIANA DA ROCHA Q. SILVEIRA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56